

2ª via



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria - Sala das Comissões

*Atto a ponte
de Cachoeiras de Macacu
de 20 de julho de 1955
Amalio Augusto
Prefeito*

AUTÓGRAFO

*Sancionado - excepto a
ponte final do art. 1º de
todas as obras de
município de 30/7/1955
Amalio Augusto
Prefeito*

Comissão de

PARECER

Deliberação nº 81, de 18 de julho de 1955

[Faint handwritten text, likely the body of the report or decision]

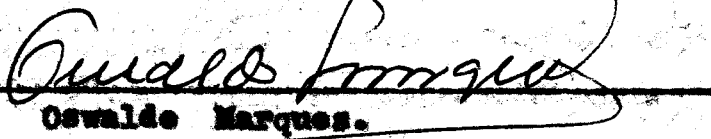
VOTO a parte do artigo 1.º da Deliberação nº 81, de 18 de Julho de 1955, onde diz: funcionando os mesmos das 8 as 12 horas, aos domingos.

Razões de voto

Com relação ao voto parcial do artigo nº 1, seria um precedente perigoso e de difícil fiscalização. A proximidade da zona urbana, traz incontestavelmente serios prejuizes para todo o comercio da zona central cidade.

Além da mais, é dever do poder publico, zelar pelo cumprimento e fiscalização das leis, pois a sanção desta parte, importaria em flagrante desrespeito as leis trabalhistas, que proíbem qualquer atividade aos domingos, salvo em casos excepcionais. Infelizmente sabemos, quantas vezes os dispositivos que regem o trabalho são burlados, justamente por falta de uma fiscalização mais eficiente de orgão competente.

Cachoeiras de Macacu, aos 26 dias do mez de Julho de 1955.



Oswaldo Marques.

Prefeito Municipal.